



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 001/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 329/2012 COM A SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESTADUAL NO MUNICÍPIO (PRADEM), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME O SEGUNDO TERMO ADITIVO EM ANEXO, BEM COMO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTE CONVÊNIO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, ele sancionará e promulgará a SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do Convênio nº 329/2012 com a Secretaria Estadual da Educação, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município (PRADEM), até 31 de dezembro de 2014, conforme o Segundo Termo Aditivo em anexo, bem como das contratações decorrentes deste Convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.00 Secretaria Municipal de Educação

04.02 Ensino Fundamental

2.018 - Manutenção do Convênio PRADEM

3.1.90.04.00.00.00.00 1009 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 03 dias do mês fevereiro de 2014.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 03 de fevereiro de 2014

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 001 de 03 de fevereiro de 2014.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 329/2012 COM A SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESTADUAL NO MUNICÍPIO (PRADÊM), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME O SEGUNDO TERMO ADITIVO EM ANEXO, BEM COMO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTES CONVÊNIO, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA

Com o incluso Projeto de Lei tem-se por objetivo, portanto solicitar autorização para que este Poder Executivo possa prorrogar a vigência do Convênio nº 329/2012 com a Secretaria Estadual da Educação até 31 de dezembro de 2014, para que o mesmo seja mantido, bem como das contratações decorrentes deste Convênio, considerando que a prorrogação da vigência autorizada pela Lei Municipal nº 3312/2013 se encerra em 28 de fevereiro de 2014, porém o Segundo Termo Aditivo vigorará até 31 de dezembro 2014. Destarte, cumpre ressaltar que este Convênio é uma relação de parceria entre o Estado e o Município, com vista à expansão e melhoria do Ensino Fundamental e à qualidade do Sistema Educacional.

Certos da atenção de Vossas Senhorias e dada à importância do Projeto em questão, rogamos a apreciação favorável.

Atenciosamente,

Gilson de Carli
Prefeito Municipal